

POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII RECEBIVEIS IMOBILIARIOS I

CNPJ/MF Nº 14.080.689/0001-16

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS

REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2015

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 03 dias do mês de novembro de 2015, às 15:00 horas, na sede social da Instituição Administradora do POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO – FII RECEBIVEIS IMOBILIARIOS I ("Fundo"), na Avenida das Américas nº 500, Bloco 13, Grupo 205, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Nos termos do item 15.2 e seguintes do Regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA: Presentes os quotistas detentores de 1,2464% das quotas em circulação, o Administrador e o Gestor, conforme assinatura constante da Lista de Presença de Quotista às Assembleias Gerais do Fundo.

4. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sr. Alexandre Lodi de Oliveira e secretariados pelo Sr. Raphael Magalhães Morgado.

5. ORDEM DO DIA: (A) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: a análise das contas e das demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2015; e (B) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a possibilidade de o Fundo negociar ativos junto a partes relacionadas ao Gestor ou ao Administrador do Fundo; e (ii) a possibilidade de o Fundo negociar ativos emitidos por partes relacionadas ao Gestor ou ao Administrador do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Preliminarmente, o Administrador lembrou aos quotistas presentes que não podem votar nas Assembleias Gerais (i) o Administrador e o Gestor, (ii) os sócios, diretores e funcionários do Administrador e do Gestor, (iii) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários, e (iv) prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários. Esclareceu o Administrador também que tal vedação não se aplica quando (i) os únicos cotistas do Fundo forem as pessoas acima mencionadas; ou (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria Assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia em que se dará a permissão de voto.

Feitos os esclarecimentos, o Administrador solicitou que qualquer quotista enquadrado nas vedações acima se manifestasse previamente às deliberações e se abstinhasse de deliberar, a menos que autorizado nos termos mencionados.

Não tendo nenhum cotista se manifestado neste sentido, iniciaram-se as deliberações.

(A) **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** os quotistas presentes na assembleia deliberam, por unanimidade e sem quaisquer restrições, por aprovar as contas e as demonstrações financeiras do Fundo, referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2015, anexas a presente (Anexo I).

(B) **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** Haja vista que o quórum para deliberar sobre as matérias da presente Ordem do Dia não foi alcançado, nos termos do Regulamento e da Instrução n.º CVM 472/2008, os seguintes itens não foram abertos para deliberação, quais sejam: (i) a possibilidade de o Fundo negociar ativos junto a partes relacionadas ao Gestor ou ao Administrador do Fundo; e (ii) a possibilidade de o Fundo negociar ativos emitidos por partes relacionadas ao Gestor ou ao Administrador do Fundo.

Por oportuno, o Administrador e o Gestor esclareceram, que será definida nova data para a realização da Assembleia Geral Extraordinária.

Por fim, em virtude da aprovação dos itens em sede de Assembleia Geral Ordinária, os quotistas autorizam os representantes legais do Fundo a tomarem todas as medidas legais e necessárias para implementação de tais deliberações.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém fez uso da palavra, a Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sr. Secretário que providenciasse a lavratura da competente ata, que, depois de aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2015.

Alexandre Lodi de Oliveira

Presidente

Raphael Magalhães Morgado

Secretário